



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.174

De 03 de abril de 1 985

[Handwritten signature]
 37

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a entidades de Ensino de 1º Grau, durante o exercício de 1 985 e de outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que de cretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º/abril/1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1 985, Subvenções Sociais a entidades de Ensino de Primeiro Grau, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 5.700.000 / (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) :-

01 - Associação de Pais e Mestres.	Cr\$ 5.500.000
02 - Delegacia de Ensino de Araraquara	Cr\$ 200.000
T O T A L	<u>Cr\$ 5.700.000</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1 985, abaixo especificada :-

01	E X E C U T I V O	
01.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 5.700.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.0312.067	Entidades de Ensino de Primeiro Grau	Cr\$ 5.700.000

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de abril de 1 985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODDALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
 JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 087 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 1881/58 - "PC"